

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Barreiras - Bahia.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de das suas atribuições legais e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 315ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2023, conforme Resolução nº 25/2023 de 16 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a IX Conferência Municipal de Saúde de Barreiras – Bahia com o tema: “Garantir e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º. A IX Conferência Municipal de Saúde de Barreiras – Bahia será realizada nas seguintes etapas:

I – Abertura oficial da IX Conferência Municipal de Saúde de Barreiras – Bahia será no dia 30/03/2023, como o tema: “Garantir e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

II – Discussão dos Eixos Temáticos no dia 31/03/2023;

Eixo I – O Brasil Que Temos, O Brasil Que Queremos;

Eixo II – O Papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para Salvar Vidas;

Eixo III – Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia;

Eixo IV – Amanhã Será Outro Dia para Todos, Todas e Todes.

Art.3º - A Etapa da Conferência Estadual será no período de Abril a Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Art. 4º - A Etapa da Conferência Nacional será no período de 02 a 05 de Julho de 2023.

Art. 5º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Barreiras – Bahia será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Barreiras – Bahia correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde de Barreiras – Bahia será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de Março de 2023.



Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 278/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111